

PARECER JURÍDICO – AJ/P180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-048FMMATI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO

Esta assessoria foi instada a se manifestar sobre o presente processo administrativo que tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículos leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É a síntese do necessário.

ANÁLISE JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado,

tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses

parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a necessidade do objeto a ser licitado.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos

que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Para enfatizar os argumentos expendidos nesta peça, destaquemos o teor do Estudo Técnico Preliminar realizado:

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação de empresa especializada para a realização de manutenção mecânica corretiva em veículos leves pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Tendo em vista a inexistência, no quadro de servidores desta Secretaria, de mão de obra especializada e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os itens têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6.6. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, sob demanda, através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, durante os 12 meses de vigência do contrato.

6.7. Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços/Ordem de Fornecimento pela contratante.

6.8 Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

7.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

7.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	CAIXA DE MARCHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
02	CAMBIO MARCHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
03	ALTERNADOR DE PARTIDA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
04	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
05	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
06	CORREIA DENTADA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
07	RESERVATORIO DE ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
08	RADIADOR DE ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE

09	TERMINAL COMPLETO DIREÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
10	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06	UNIDADE
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06	UNIDADE
12	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
13	FAROL LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03	UNIDADE
14	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
15	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
16	PARALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
17	PARABRISA TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
18	RETROVISOR LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
19	RETROVISOR LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
20	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
21	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
22	PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
23	PORTA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
24	KIT EMBREAGEM FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
25	VIDRO PORTA DIANTEIRA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
26	VIDRO PORTA ESQUERDA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
27	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
28	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
29	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE
30	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE
31	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE
32	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE
33	TERMINAL DIREÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE
36	JOGO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
37	CABO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
38	BOBINA IGNIÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
39	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
40	BATERIA 60 AMPERES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
41	LIMPADOR PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE
42	PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
43	COLA PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
44	BICO INJETOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE
45	ARTICULAÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
46	SAPATA DE FREIO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE
47	POLIA ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
48	CAIXA DE MARCHA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
49	ALTERNADOR DE PARTIDA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
50	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
51	CORREIA DO ALTERNADOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
52	RESERVATORIO DE ÁGUA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
53	RADIADOR DE ÁGUA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
54	TERMINAL DIREÇÃO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE

55	AMORTECEDOR TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	06	UNIDADE
56	AMORTECEDOR DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	06	UNIDADE
57	CABEÇOTE MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
58	FAROL LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
59	FAROL LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0.	03	UNIDADE
60	FAROL LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
61	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0.	02	UNIDADE
62	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
63	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE
64	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
65	PARACHOQUE DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
66	PARACHOQUE TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
67	PARALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
68	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE
69	PARABRISA DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
70	PARABRISA TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
71	RETROVISOR LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
72	RETROVISOR LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
73	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
74	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
75	KIT EMBREAGEM I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
76	VIDRO PORTA DIANTEIRA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
77	VIDRO PORTA ESQUERDA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
78	BOMBA COMBUSTIVEL I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
79	FILTRO DE AR MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE
80	FILTRO AR CONDICIONADO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE
81	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE
82	FILTRO LUBRIFICANTE I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE
83	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE
84	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE
85	JOGO DE VELA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
86	JUNTA HOMOCINETICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
87	BATERIA 60 AMPERES I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
88	LIMPADOR PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE
89	PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
90	COLA PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
91	BICO INJETOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE
92	ARTICULAÇÃO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE
93	SAPATA DE FREIO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE
94	POLIA ALTERNADOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE
95	ESTOPA	50	UNIDADE
96	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICO VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA
97	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA
98	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA
99	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	25	HORA

100	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	25	HORA
101	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA
103	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA
104	SERVIÇO DE CAMBAGEM I/FORD RANGER XLSCD4 22C	25	HORA
105	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	25	HORA
106	OLEO 5W30	64	UNIDADE
107	CORRENTE DE COMANDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE

7.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

7.4. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 268.637,97 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF R\$	TOTAL R\$
01	CAIXA DE MARCHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	5.150,230	5.150,23
02	CAMBIO MARCHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	3.500,000	3.500,00
03	ALTERNADOR DE PARTIDA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	2.467,300	2.467,30
04	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	371,010	371,01
05	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	66,273	66,27
06	CORREIA DENTADA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	105,957	105,96
07	RESERVATORIO DE ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	246,670	246,67
08	RADIADOR DE ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	566,857	566,86
09	TERMINAL COMPLETO DIREÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	404,890	404,89
10	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06	UNIDADE	546,973	3.281,84
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06	UNIDADE	477,527	2.865,16
12	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	2.487,175	2.487,18
13	FAROL LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03	UNIDADE	755,863	2.267,59
14	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	860,000	1.720,00
15	PARACHOQUE TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	1.033,300	2.066,60
16	PARALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	788,410	1.576,82
17	PARABRISA TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	929,670	1.859,34
18	RETROVISOR LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	783,475	1.566,95
19	RETROVISOR LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	641,970	1.283,94
20	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	2.104,500	2.104,50
21	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	3.793,330	3.793,33
22	PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	1.299,670	1.299,67
23	PORTA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	1.141,330	1.141,33
24	KIT EMBREAGEM FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	474,067	948,13
25	VIDRO PORTA DIANTEIRA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	541,120	1.082,24
26	VIDRO PORTA ESQUERDA FIAT/UNO ATTRACTIVE	02	UNIDADE	683,330	1.366,66

	1.0				
27	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	123,330	246,66
28	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	355,483	355,48
29	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE	57,460	459,68
30	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE	44,075	352,60
31	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE	43,118	344,94
32	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	08	UNIDADE	36,440	291,52
33	TERMINAL DIREÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	66,840	66,84
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE	239,140	956,56
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE	264,915	1.059,66
36	JOGO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	120,437	240,87
37	CABO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	129,637	129,64
38	BOBINA IGNIÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	385,080	385,08
39	JUNTA HOMOCINETICA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	392,297	784,59
40	BATERIA 60 AMPERES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	1.679,270	1.679,27
41	LIMPADOR PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE	130,967	523,87
42	PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	826,980	826,98
43	COLA PARABRISA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	75,000	75,00
44	BICO INJETOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE	1.179,823	4.719,29
45	ARTICULAÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	140,670	281,34
46	SAPATA DE FREIO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	04	UNIDADE	352,673	1.410,69
47	POLIA ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	153,330	153,33
48	CAIXA DE MARCHA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	11.205,360	11.205,36
49	ALTERNADOR DE PARTIDA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	4.149,540	4.149,54
50	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	693,000	693,00
51	CORREIA DO ALTERNADOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	265,593	265,59
52	RESERVATORIO DE ÁGUA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	246,670	246,67
53	RADIADOR DE ÁGUA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	2.863,823	2.863,82
54	TERMINAL DIREÇÃO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	322,378	322,38
55	AMORTECEDOR TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	06	UNIDADE	590,570	3543,42
56	AMORTECEDOR DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	06	UNIDADE	1.066,927	6.401,56
57	CABEÇOTE MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	11.063,070	11.063,07
58	FAROL LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.743,195	1.743,20
59	FAROL LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0.	03	UNIDADE	1.584,685	4.754,06
60	FAROL LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.332,450	1.332,45
61	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0.	02	UNIDADE	307,505	615,01
62	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.462,665	2.925,33
63	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02	UNIDADE	386,630	773,26
64	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.342,995	2.685,99
65	PARACHOQUE DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	3.957,870	7.915,74
66	PARACHOQUE TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	2.927,090	5.854,18

67	PARALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.480,050	2.960,10
68	PARABRISA DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	01	UNIDADE	1.428,810	1.428,81
69	PARABRISA DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.745,690	1.745,69
70	PARABRISA TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.423,560	1.423,56
71	RETROVISOR LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.797,290	3.594,58
72	RETROVISOR LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	2.042,590	4.085,18
73	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.912,670	1.912,67
74	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.700,000	1.700,00
75	KIT EMBREAGEM I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	2.203,270	4.406,54
76	VIDRO PORTA DIANTEIRA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.542,640	3.085,28
77	VIDRO PORTA ESQUERDA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	834,670	1.669,34
78	BOMBA COMBUSTIVEL I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.648,995	1.649,00
79	FILTRO DE AR MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE	109,930	879,44
80	FILTRO AR CONDICIONADO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE	80,040	640,32
81	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE	156,390	1.251,12
82	FILTRO LUBRIFICANTE I/FORD RANGER XLSCD4 22C	08	UNIDADE	47,690	381,52
83	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE	299,065	1.196,26
84	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE	458,075	1.832,30
85	JOGO DE VELA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	487,677	975,35
86	JUNTA HOMOCINETICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	1.057,277	2.114,55
87	BATERIA 60 AMPERES I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.778,575	1.778,58
88	LIMPADOR PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE	152,915	611,66
89	PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	1.992,915	1.992,92
90	COLA PARABRISA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	75,000	75,00
91	BICO INJETOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE	4.629,313	18.517,25
92	ARTICULAÇÃO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	02	UNIDADE	287,330	574,66
93	SAPATA DE FREIO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	04	UNIDADE	279,185	1116,74
94	POLIA ALTERNADOR I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	309,740	309,74
95	ESTOPA	50	UNIDADE	10,950	547,50
96	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICO VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA	153,350	7.667,50
97	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA	191,143	9.557,15
98	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	50	HORA	131,335	6.566,75
99	SERVIÇO DE CAMBAGEM VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	25	HORA	73,500	1.837,50
100	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA VEICULOS LEVES FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	25	HORA	246,000	6.150,00
101	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA	240,000	12.000,00
102	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA	225,415	1.1270,75
103	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	50	HORA	118,000	5.900,00
104	SERVIÇO DE CAMBAGEM I/FORD RANGER XLSCD4 22C	25	HORA	110,000	2.750,00
105	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA I/FORD RANGER XLSCD4 22C	25	HORA	190,820	4770,50
106	OLEO 5W30	64	UNIDADE	52,290	3346,56

107	CORRENTE DE COMANDO I/FORD RANGER XLSCD4 22C	01	UNIDADE	2.077,610	2.077,61
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					268.637,97

Registre-se que a justificativa acima, coerente e como argumentação sólida, sobretudo no que versa sobre a solução pertinente. Foi utilizada na elaboração do Termo de Referência, que de igual sorte, integra este processo.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas. Da Minuta do Edital Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para tanto, utilizamos este demonstrativo para ilustrar a adequação do edital aos requisitos legais, destacando que o certame é exclusivo para Empresas De Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedor Individual – MEI:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	1.1. O objeto da presente licitação é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
Valor Máximo da Licitação	15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 268.637,97 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete

	centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.4. 15.2. Na composição dos preços, foi levado em consideração a média de preço/valor apurados a partir do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública, Painel de Preços do Governo Federal e Portal Nacional das Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.
Recursos Orçamentários	16.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados pela seguinte Dotação Orçamentária: I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo V) Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica V) Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos. VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio I) Órgão: 20 Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria II) Unidade Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria III) Projeto/Atividade: 2.111 Manutenção da Secretaria

	de Meio Ambiente IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo V) Subelemento: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos. VI) Fonte de Recursos: Recursos Federais, Estadual, Próprio
Sistema do Pregão Eletrônico	A Minuta informa o meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas.
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	Este item foi perfeitamente atendido quando a Minuta do Edital no item 13 versa sobre Impugnações e pedidos de Esclarecimento, enquanto no item 11 se encontra a previsão de recursos, indicando-se os procedimentos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital quando trata das condições específicas do pregão, que encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que contiverem vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê no item 5.8, que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não será inferior à 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Garantia	Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução. Entretanto, quanto à proposta, encontramos: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a

	licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
Participação em Consórcio	Tendo em vista que o juízo acerca da admissão ou não das empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto e deverá estar devidamente justificado no procedimento licitatório, a Minuta de Edital impôs o regramento para esta situação e, ainda, explicitou as possíveis redação a depender do caso, nos moldes do previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Programa de Integridade	O edital sobre o tema, dispôs: 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Explicitou, com base no artigo 87, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a Administração poderá realizar licitação restrita a cadastrados no PNCP e, neste caso, deverá ser utilizada a redação exposta na respectiva nota explicativa, bem como todo o procedimento para esse item. Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possam participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, relativo a cada modo de disputa previsto em lei, conforme o estabelecido na subseção IV e seguintes da Seção III do Capítulo VI, do Título I, do Decreto n.º 10.086/2022.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de forma que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários, de acordo com o previsto nos artigos 95 ao 101 do Decreto n.º 10.086/2022.
	Está previsto na Minuta de Edital no item 4, as

Descritivo da Proposta	condições de apresentação de proposta, contendo as orientações necessárias de modo que se possa descrever com precisão a proposta, em consonância com o § 2.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 123 do Decreto n.º 10.086/2022.
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Adjudicação e Homologação	O Edital prevê que a adjudicação e a homologação serão de competência da autoridade máxima, nos moldes do contido no art. 7.º e no art. 13 do Decreto n.º 10.086/2022.
Contrato, Execução e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (há minuta em anexo), execução do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado no item 12 que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes. Cabendo A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Prefeitura de Tucumã-PA, nos termos do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024
Disposições Gerais	Nas disposições gerais foram definidas as referências de tempo, as hipóteses de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, as implicações da não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado, entre outras regras necessárias, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 10.086/2022.

Não obstante, concernente à minuta do contrato, destacamos as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço”, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer.

Tucumã-PA, 24 de julho de 2024.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessoria Jurídica